



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

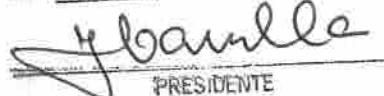
CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 330/86.

Cambára em, 21 de agosto de 1.986.

## ÀS COMISSÕES

Em 25 / 8 / 1986



PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára  
CAMBARÁ - PR.

Assunto: - ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Com o presente, passamos às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 20/86 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente



- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 20/86

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a "FUNDEPAR" e estabelece outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a "FUNDEPAR", para reconstrução da Escola Estadual "Vicente Carvalho", localizada no Bairro Água Suja neste Município.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos Orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da "FUNDEPAR".

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 1.986.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

A finalidade da aprovação dessa lei, como é do conhecimento dos nobres Edís, é a construção da Escola Vidente de Carvalho, no Bairro Água Suja do nosso Município, uma vez que a referida escola foi totalmente roubada e nós estamos com um problema seríssimo para transporte daqueles alunos, e para tanto temos urgência na construção daquela escola e só conseguiremos através de Convênio entre FUNDEPAR e Prefeitura.

Para tanto, confiamos na colaboração e compreensão dos nobres Edís, aproveitando o mais rápido possível o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 1.986.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 20/86.

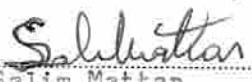
**Súmula:** Autoriza a Ex. Municipal a firmar convênio com a "Fundepar" e estabelece outras provisões.

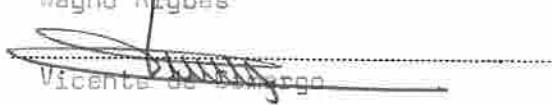
**Relator:** Vereador Salim Mattar

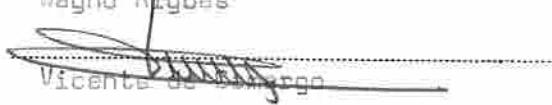
**Parecer:** Somos de parecer que se aprove o Projeto de Lei 20/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 19-9-1986.

Justiça e Redação

  
Salim Mattar

  
Wagno Rugges

  
Vicente de Souza



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 20/86.

**Súmula:** Autoriza o Ex. Municipal a firmar convênio com a "Fundepar" e estabelece outras provisões.

**Relator:** Vereador Luiz Uchida

**Parecer:** Nesse parecer é de que se aprova o presente Projeto de Lei 20/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 10-9-1, 986.

Finanças e Orçamento  
Redação

Luiz Uchida

Moacir Batista

João Caruilla



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166  
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 356/86. Cambará em, 04 de setembro de 1,986.

Excelentíssimo Senhor  
JOÃO CARULLA

M.D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal  
CAMBARÁ-PR.

Assunto: - INFORMAÇÃO FAZ

Senhor Presidente:

Para fins de complementação do Projeto de Lei nº. 20/86, informamos a Vossa Exceléncia e de mais Edis dessa nobre Casa que a "FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR", irá repassar à esta Prefeitura uma verba no valor de CZ\$:190.000,00(Cento e noventa mil cruzados) para a reconstrução de escola estadual Vicente de Carvalho localizada no Bairro Água Suja deste Município.

Informamos ainda a Vossa Exceléncia, que o valor excedente da referida construção será insignificante e a Prefeitura irá complementar o mesmo.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Exceléncia os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =

